



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE 2023 – PPI E ALTERA O ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 15, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de vigência do Programa de Parcelamento Incentivado de 2023 – PPI instituído pela Lei Municipal Complementar nº 15, de 17 de outubro de 2023.

Art. 2º - O artigo 17 da Lei Complementar nº. 15, de 17 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 17. O contribuinte terá até o dia 12 de dezembro de 2023 para efetivar o requerimento de adesão ao PPI, vedados requerimentos posteriores a esta data”**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Pracinha/SP, 04 de dezembro de 2023.**

**MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**  
**Prefeito do Município de Pracinha/SP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

**PROJETO DE LEI Nº 059/23**

**JUSTIFICATIVA**

Sr.<sup>a</sup>. Presidente,  
Ilustres Pares:

Encaminho à digna e elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis a presente propositura com vistas à prorrogação do prazo para a adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado de 2023 – PPI, uma vez que atualmente os números têm demonstrado uma baixa procura com relação ao plano junto ao setor de Tributação.

A grave crise financeira que assola o país exige que medidas sejam tomadas com vistas à satisfação das necessidades públicas, razão pela qual a prorrogação do prazo de vigência do programa em comento vai ao encontro do interesse público municipal.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas em vôo rápido, é que encaminho o presente projeto, esperando seja a mesma aprovada na íntegra.

**Pracinha/SP, 04 de dezembro de 2023**

**MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Pracinha/SP**